



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.349

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais) as dotações do Município de São Lourenço/MG conforme Lei Municipal nº. 3.163, de 13 de Agosto de 2014.

O Prefeito do Município de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.163, de 13 de Agosto de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço/MG:

Orgão 6 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto Saae
Unidade 01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae
Sub-Unidade 00 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae
15 - Urbanismo
15.452 - Serviços Urbanos
15.452.012 - São Lourenço Sustentável
15.452.012.4.0045 - Manutenção da Limpeza Urbana
4.4.90.52 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 00 R\$ 6.000,00
Total da Unidade 01 R\$ 6.000,00
Total GeralR\$ 6.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Superávit Financeiro na forma do § 1º, inciso I a IV do artigo 4,3 da Lei Federal nº. 4.320.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 27 de Novembro de 2014

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Luís Cláudio de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

Adauto Lúcio Cardoso
Diretor Presidente do SAAE

JSBN/CONTABILIDADE/als